



Ofício 447 /2023 - SMECLT

São Miguel do Guamá, 18 de dezembro de 2023

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Para: Departamento de Licitação e Compras

Considerando que estaremos realizando o evento de Réveillon 2023 – festival da Virada 2023/2024, do município de São Miguel do Guamá, que ocorrerá nas datas de 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, nosso evento anual tradicional, com grande alcance no município e no Estado do Pará, atraindo muitas pessoas oriundas de destinos diversos.

Venho através deste, solicitar abertura de processo para o pagamento do cantor **Allanzinho** já reconhecido a nível Estadual e regional, de acordo com a proposta em anexo, uma vez que o referido será uma das principais atrações do evento, e seu show está previsto para a data de 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Suzi L. da Silva
Secretária Municipal de Esporte
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto 006/2021

Keyla Suzi Lima da Silva
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto 006/2021

PROCOLO:

_____/_____/_____



02
Lb

Ofício 448 /2023 - SMECLT

São Miguel do Guamá, 18 de dezembro de 2023

De: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Para: Departamento de Licitação e Compras

Considerando que estaremos realizando o evento de Réveillon 2023 – festival da Virada 2023/2024, do município de São Miguel do Guamá, que ocorrerá nas datas de 31 de dezembro de 2023 e 01 de janeiro de 2024, nosso evento anual tradicional, com grande alcance no município e no Estado do Pará, atraindo muitas pessoas oriundas de destinos diversos.

Venho através deste, solicitar abertura de processo para o pagamento do cantor **Luan Kássio** já reconhecido a nível regional, de acordo com a proposta em anexo, uma vez que o referido será uma das atrações do evento, e seu show está previsto para a data de 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Suzi Lima da Silva
Secretaria Municipal de Esporte
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto 006/2021

Keyla Suzi Lima da Silva
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto 006/2021

PROCOLO:

____/____/____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM APRESENTAÇÃO DOS CANTORES LUANN KÁSSIO E ALLANZINHO (31/12) POR OCASIÃO DO RÉVEILLON, EVENTO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

2. JUSTIFICATIVA

O processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, mais especificamente da Secretaria Municipal de Esporte, cultura, lazer e turismo, pois considerando a importância cultural, econômica de eventos desta proporção à população guamaense onde a Prefeitura Municipal com a referida Secretaria promovem o Show da Virada 2023/2024 no Complexo Beira Rio, localizado na Orla da cidade, portanto a Secretaria solicitou via Ofício nº 447/2023 e Ofício 448/2023 a abertura de processo para a realização dos Shows com os Cantores Luann Kassio e Alanzinho, que irá apresentar-se no dia 31 de dezembro de 2023, no referido evento no Município de São Miguel do Guamá.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. O objeto trata-se de contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de que trata o Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

EMPRESA: AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ: 43.599.806/0001-50

- 4.1. A empresa **AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA** é a representante legal do Artista Luan Kássio, comprovadamente por meio de Contrato de exclusividade apresentado. O cantor Luan Kássio iniciou sua vida artística aos 14 anos, quando ficou em 1º lugar no Festival de Música, cantando tecnomelody, passou pelo forró, e finalmente encontrou seu estilo: sertanejo. Desde então o cantor vêm crescendo na carreira, fazendo shows em todo Pará e Brasil, já gravou 2 cd's e já fez abertura de artistas nacionais como Marília Mendonça



, Pablo, Léo Magalhaes, Zé Neto e Cristiano, Cezar Menotti e Fabiano, etc... Atualmente é um dos cantores mais requisitados nas casas de shows na Capital e no interior do Estado.

O cantor Allan da Costa Garcia é cantor e compositor brasileiro, ex vocalista da banda 007, Allan artista conhecido como Allanzinho “simplesmente romântico”, iniciou sua carreira de canotr aos 26 anos, apresentou-se inicialmente em bares de sua cidade natal. O cantor ganhou reconhecimento ao ser convidado para ser vocalista da Banda 007, famosa por divulgar tecno melody em todo Brasil, onde o artista emplacou grandes composições. Após 08 anos a frente da banda, em 2019 o cantor decidiu empreender carreira soloe lançar o projeto “Al-lazinho – Simplesmente Romântico”. E com apenas seis meses de trabalho suas músicas ficaram entre as toçadas rádios e com milhares de visualizações no youtube.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR CONTRATADO

- 5.1. A execução contratual serão em duas apresentações que ocorreram no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de São Miguel do Guamá.
- 5.2. O valor da contratação está orçado em **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, na forma e condições da Proposta apresentada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais; Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2. Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;
- 6.3. Orientar a contratante nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou da Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;



- 6.4. Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perdas e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;
- 6.5. Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos;
- 6.6. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessário, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 6.7. Manter a CONTRATANTE atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos), dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-mail à CONTRATANTE e disponibilizando no site da empresa as referidas publicações;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 7.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 7.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato, sendo que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades prevista em Lei.

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.



- 8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
 - 8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
 - 8.4. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.
 - 8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.
- 9. DA FORMA DE PAGAMENTO**
- 9.1. O pagamento será realizado à vista, após a assinatura do contrato e realização do show.
 - 9.2. Para efeito do pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
 - 9.3. A PREFEITURA MUNICIPAL reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
 - 9.4. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.
 - 9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.



11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

13. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

13.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de Funcionamento, da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- h) Comprovação da representação exclusiva do artista;
- i) Release do Artista.

14. CONCLUSÃO

15. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 1993, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA LAZER E TURISMO**

08
Cel:

São Miguel do Guamá/PA, 18 de dezembro de 2023.

Keyla Suzi L. da Silva
Secretária Municipal de Esporte
Cultura, Lazer e Turismo
Decreto 006/2021

Keyla Suzi Lima da Silva
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

